



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

GOIANIAPREV

1º SEMESTRE/2025



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	03
2. BENEFÍCIOS.....	04
2.1. Gestão da Folha de Pagamento.....	05
2.1.1. Folha de Pagamento de Ativos.....	05
2.1.2. Folha de Pagamento de Inativos.....	06
3. ARRECADAÇÃO.....	08
4. INVESTIMENTOS.....	10
4.1. Elaboração e Aprovação da Política de Investimentos.....	10
4.2. Credenciamento das Instituições Financeiras.....	12
4.3. Autorização de Aplicação e Resgate – APR.....	12
4.4. Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR.....	14
4.5. Comitê de Investimentos.....	15
5. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	15
6. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	16
7. CONCLUSÃO.....	17



1. INTRODUÇÃO

Os controles internos podem ser entendidos como o conjunto de políticas e procedimentos de uma organização para aumentar a probabilidade de que os seus objetivos estratégicos, operacionais, de conformidade e de evidenciação sejam atingidos.

No setor público, os sistemas de controle interno possuem fundamento de natureza constitucional (art. 31, 70 e 74 da Constituição Federal) e legal (art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 76 a 80 da Lei nº 4.320/1964). Os requisitos para o controle interno de um RPPS procuram estruturar os procedimentos administrativos, para que seja possível a sua verificação e monitoramento permanentes, com vistas a aperfeiçoar os processos decisórios e conferir maior transparência à gestão.

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, é pessoa jurídica de direito público e de natureza autárquica em regime especial, dotado de autonomia administrativa, patrimonial, contábil e financeira, no cumprimento de suas obrigações de previdência social. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a Lei Complementar Municipal nº 312, de 28 de setembro de 2018.

O Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – PRÓ-GESTÃO, é uma iniciativa da Secretaria de Regime Próprio e Complementar – SRPC do Ministério da Previdência Social, com o objetivo de promover a Certificação dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e assim incentivar a adoção de melhores práticas de gestão, aprimorando o controle dos ativos e passivos previdenciários e assim conferindo maior transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

Ademais, no Manual do programa, orienta-se que, “durante a vigência da certificação, o RPPS deverá executar procedimentos periódicos de autoavaliação,



com o objetivo de assegurar a manutenção do cumprimento das ações correspondentes ao nível em que foi certificado, evitando assim retrocessos em sua gestão e dificuldades na posterior renovação da certificação”. Em junho de 2024, o GOIANIAPREV passou do **nível I**, para o **nível II** da certificação institucional “Pró-Gestão RPPS”.

CONSIDERANDO as atribuições da Controladoria Especial Previdenciária, instituída inicialmente com a Lei Complementar nº 312/2018, posteriormente revogada pela Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, entretanto reestruturada através do Decreto nº 304, de 19 de janeiro de 2021, que reestrutura toda a Autarquia Previdenciária.

Desta forma, apresenta-se o relatório semestral de atesto da conformidade das áreas mapeadas e manualizadas e de todas as ações atendidas na auditoria de certificação (Relatório em anexo), com a avaliação de tais ações do Programa Pró-Gestão RPPS, relativas ao 1º semestre de 2025.

Neste período em análise das áreas acima mencionadas, foram auditados, planilhas, documentos, processos, que podemos constatar a seguinte situação do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

2. BENEFÍCIOS

No campo de Certificações, o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, apresentou os seguintes números de processos certificados e decidido favoravelmente para receber o ato próprio de concessão do Benefício Previdenciário ou revisional durante o 1º semestre de 2025.

A concessão de benefícios previdenciários no GOIANIAPREV, encontra amparo legal nas seguintes legislações:

- i. Artigo 40 da Constituição Federal de 1988;
- ii. Emendas Constitucionais n.º 41, 47 e 70;
- iii. Lei Complementar n.º 312, de 28 de setembro de 2018.

Verificou-se que os documentos indispensáveis para a formalização de procedimentos dessa natureza – exigidos pela legislação previdenciária vigente, estavam em conformidade legal. Também foi verificado nos processos auditados o fluxo contido nos mapeamentos e nas manualizações.

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL	12	24	29	32	31	18
APOSENT. INVALIDEZ	01	12	14	14	18	16
APOSENTADORIA COMPULSÓRIA	02	01	01	03	03	03
APOSENTADORIA POR IDADE	03	16	24	23	10	16
APOSENTADORIA ESPECIAL MAGISTÉRIO	05	02	10	15	14	07
PENSÃO POR MORTE	07	10	22	04	09	10
REVISÃO APOSENTADORIA	-	-	-	05	03	01
TOTAL	30	65	100	96	88	71

Foram verificadas e analisadas as etapas supramencionadas, sendo certificados os processos e encaminhados para conhecimento e decisão da Presidência do GOIANIAPREV, sendo acompanhada a posterior emissão do ato concessório do benefício pleiteado, bem como o trâmite do mesmo no âmbito do GOIANIAPREV até o envio ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO para devido registro dentro do prazo.

2.1. GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

MÊS	Efetivos	Comissionados	Estagiários	CLT	JETON
Janeiro	127	02	03	17	16
Fevereiro	125	06	03	17	17
Março	129	08	03	23	18
Abril	121	11	03	25	17
Maio	123	10	03	24	18
Junho	119	10	03	24	18

2.1.1. Folha de Pagamentos de Ativos

A Folha de Pagamentos de Ativos é composta por servidores concursados e comissionados, não incluindo funcionários cedidos ao GOIANIAPREV e estagiários, uma vez que, seus respectivos pagamentos não são realizados por esta autarquia.

No 1º semestre de 2025, o GOIANIAPREV realizou um pagamento salarial total de **R\$ 7.398.119,71** (sete milhões, trezentos e noventa e oito mil, cento de dezenove reais e setenta e um centavos). O quadro a seguir, retrata o quantitativo de servidores lotados no GOIANIAPREV no 1º semestre de 2025, com os valores detalhados mês a mês:

VALOR BRUTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS ATIVOS					
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
1.088.527,81	1.180.770,10	1.334.352,19	1.243.310,02	1.264.119,48	1.287.040,11

Referente aos prazos de envios de dados ao TCM/GO, os layouts da folha de pagamento foram enviados dentro dos prazos estabelecidos pela IN 010/2019.

2.1.2. Folha de Pagamentos de Inativos



Ressalte-se que atualmente, o GOIANIAPREV realiza somente o pagamento de aposentadorias e pensões por morte, pois benefícios de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, auxílio reclusão, salário família e salário maternidade são pagos diretamente pelo Município, conforme apontou a Lei Complementar nº 312/2018.

Resumo das Folhas de Pagamento

APOSENTADOS				
MÊS	FUNFIN		FUNPREV	
	1º SEMESTRE 2025		1º SEMESTRE 2025	
	VALOR BRUTO DA FOLHA (R\$)	Nº BENEFICIÁRIOS	VALOR BRUTO DA FOLHA (R\$)	Nº BENEFICIÁRIOS
JAN	40.744.687,13	4.392	42.639.240,77	5.691
FEV	40.622.210,54	4.413	42.820.388,11	5.700
MAR	41.512.884,35	4.426	43.524.091,88	5.728
ABR	40.578.998,66	4.461	44.013.028,12	5.781
MAI	41.070.809,23	4.493	43.385.005,88	5.804
JUN	40.589.376,06	4.514	43.808.305,90	5.829
TOTAL	245.118.965,97		260.190.060,66	

PENSIONISTAS				
MÊS	FUNFIN		FUNPREV	
	1º SEMESTRE 2025		1º SEMESTRE 2025	
	VALOR BRUTO DA FOLHA (R\$)	Nº BENEFICIÁRIOS	VALOR BRUTO DA FOLHA (R\$)	Nº BENEFICIÁRIOS
JAN	2.236.597,93	412	8.951.305,96	1.697
FEV	2.230.868,94	412	9.138.558,05	1.695
MAR	2.138.579,57	411	8.625.963,39	1.705
ABR	2.535.177,50	415	10.097.370,40	1.715
MAI	2.386.552,81	415	9.415.571,28	1.722
JUN	2.397.767,40	415	9.399.352,17	1.723
TOTAL	13.925.544,15		55.628.121,25	



O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia possui segregação de massa do seu plano de benefícios desde 28/09/2018.

A Segregação de Massa de segurados do GOIANIAPREV é uma separação desses segurados em dois grupos distintos, a partir da definição de uma data de corte, sendo um grupo intitulado de Fundo Financeiro - FUNFIN e o outro de Fundo Previdenciário - FUNPREV. Essa data de corte não poderá ser superior à data de implementação da segregação.

O FUNFIN é um sistema estruturado somente no caso de segregação da massa, onde as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas vinculados são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de Fundo Financeiro.

O FUNPREV é um sistema estruturado com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, sendo o seu plano de custeio calculado atuarialmente segundo conceitos dos regimes financeiros de Capitalização, Repartição de Capitais de Cobertura e Repartição Simples.

Cabendo ressaltar que quanto aos prazos de envios de dados ao TCM-GO, os layouts da folha de pagamento foram enviados dentro dos prazos estabelecidos pela IN 010/2019.

3. ARRECADAÇÃO

No Manual de Arrecadação do GOIANIAPREV, Versão 01, consta como uma das atribuições da Gerência de Receitas e Contribuições, registrar e cobrar as arrecadações das contribuições previdenciárias e outras receitas, com vistas a espelhar as movimentações financeiras da Instituição, de acordo com a LC nº 8.537/2007; LC nº 312/2018 e Decreto Municipal nº 304/2021. A fim de verificar se tais atividades foram realizadas conforme o referido manual, solicitamos a Gerência as seguintes evidências:



- Relatório Gerencial informando à composição dos repasses das contribuições previdenciárias patronais do primeiro semestre de 2025, separadas por mês, fundo e órgão da administração direta e indireta, contendo o previsto e o recebido, para fins de conferência dos valores;
- Cópia dos ofícios de cobrança, em casos de repasses atrasados ou feitos a menor;
- Relatório contendo todos os Termos de Parcelamento do Tesouro Municipal para com o GOIANIAPREV, com identificação individual, valor original e pagamentos mensais;
- Relatório de servidores à disposição de órgãos externos e seus repasses mensais do primeiro semestre de 2025;
- Relatório com a listagem dos servidores que estão de Licença não remunerada e optaram pelo recolhimento das contribuições previdenciárias;
- Relatório Gerencial dos repasses referentes à Compensação Previdenciária, constando os repasses mensais, devidamente identificados por Instituto Previdenciário;
- Relatório dos indébitos previdenciários recebidos do período;

O referido setor apresentou as documentações e informações solicitadas e a partir das mesmas apresentamos um compilado das receitas do período conforme evidenciadas a seguir:

MÊS	FUNFIN	FUNPREV	Parcelamentos	Servidores à Disposição	Licenças	COMPREV	Indébitos
JAN	32.605.450,98	47.710.925,33	3.542.215,53	190.275,62	31.826,00	792.203,36	7.750,97
FEV	62.114.416,78	47.116.884,51	3.586.196,26	189.780,62	31.817,67	1.471.659,29	14.465,86
MAR	38.755.134,97	46.773.220,61	3.592.075,70	145.264,54	33.643,51	1.781.771,25	9.933,06
ABR	30.014.422,16	47.428.477,34	3.652.575,87	173.117,85	28.962,81	2.297.869,63	8.851,91
MAI	39.168.687,53	48.226.145,29	3.685.794,73	141.018,16	28.996,71	2.574.137,72	11.701,72
JUN	30.321.389,16	48.246.946,80	3.714.672,38	172.558,10	24.416,46	322.431,92	8.610,71
TOTAL	232.980.175,80	285.502.599,88	21.773.530,47	1.012.014,89	179.663,15	9.240.073,17	61.314,23



Ressaltamos aqui que nos valores relativos ao Fundo Financeiro – FUNFIN e Fundo Previdenciário - FUNPREV, estão inclusos os repasses de todos os órgãos ligados a administração direta e indireta do ente federativo, bem como o Aporte de Folha (FUNFIN) e Repasse da Dívida Ativa (FUNPREV).

Os repasses realizados em atraso foram cobrados, com correção, via ofício junto ao órgão devedor, tendo sido todos sanados até o fim do exercício em análise.

Por fim, diante de todos os dados analíticos apresentados, opinamos pela conformidade das atividades de arrecadação nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho de 2025.

4. INVESTIMENTOS

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 e o Manual do Pró-Gestão versão 3.6 (vigente a partir de 21 de fevereiro de 2025), tem por objetivo incentivar o GOIANIAPREV a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório de alocação dos recursos garantidores cumpram seus códigos de conduta pré-acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

4.1. Processo de Elaboração e Aprovação da Política de Investimentos

– Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos na Política de Investimentos buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do GOIANIAPREV, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos através de critérios estabelecidos. A Política de Investimentos está de acordo com a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022 que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social



instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como estabelece os parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites utilizados, sejam eles de concentração por veículo, emissor e ou segmento; o modelo de gestão a ser utilizado; a meta de rentabilidade perseguida e seus acompanhamentos. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses, que se estende de janeiro a dezembro de 2025.

Ainda de acordo com os normativos, a Política de Investimentos estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos garantidores correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração do GOIANIAPREV, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial, e a solvência do plano.

O processo se inicia, com a disponibilização pela Gerência de Investimentos, de uma minuta base sobre a qual será construída a política do Instituto. A Política de Investimentos para o exercício de 2025, foi discutida e analisada pelo comitê de investimentos, conforme a Ata da 18ª Reunião Ordinária do Comitê na data de 30/09/2024, e obteve parecer favorável. A presente Política de Investimentos foi discutida e aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência – CMP em sua reunião Ordinária, registrada em ata do dia 22/10/2024, consubstanciada na Resolução nº 040/2024 e publicada no DOM Eletrônico, Edição 8412 de 06/11/2024.

Ressaltamos que o conteúdo do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN, deve ser disponibilizado anualmente à Secretaria de Regime Próprio e Complementar - SRPC do Ministério da Previdência Social – MPS, conforme art. 241, IV, “a”, da Portaria MTP nº 1.467/2022. O DPIN relativo ao exercício seguinte, deverá ser enviado até 31 de dezembro de cada exercício, acompanhado do documento da política de investimentos correspondente. Conforme demonstrado abaixo, o mesmo foi encaminhado no prazo legal:

Demonstrativo da Política de Investimentos							
Ente	CNPJ do Ente	Exercício	Data de Envio	Notificação de Irregularidade	Consultar Política de Investimento Digitalizada	Retificação	Imprimir DPIN PDF
Goiânia	01.612.082/0001-23	2025	19/11/2024 08:44:46			Não	



A Política de Investimentos do exercício de 2025, encontra-se disponibilizada no site do GOIANIAPREV, no endereço eletrônico: <https://goianiaprev.go.gov.br/wp-content/uploads/2025/05/Politica-de-Investimentos-2025-GOIANIAPREV-DOM.pdf>

4.2. Credenciamento das Instituições Financeiras – Na aplicação dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social em títulos e valores mobiliários, conforme disposto nos Art. 7º, 8º, 9º, 10 e 11 da Resolução CMN nº 4.963/2021, o responsável pela gestão deverá aplicar o processo de habilitação para credenciamento disponível no site do Instituto, observar os critérios do Edital de Credenciamento vigente, adotando elevado padrão técnico e transparência como referência, antes do efetivo fechamento da operação. Para o credenciamento de instituições financeiras, está em vigor o Edital publicado no DOM Eletrônico, Edição nº 8221, de 02 de fevereiro de 2024 e disponibilizado no site do GOIANIAPREV, bem como a relação das instituições credenciadas: <https://goianiaprev.go.gov.br/wp-content/uploads/2025/05/Relatorio-de-Instituicoes-Credenciadas-2025-Portal-de-transparencia.pdf>

4.3. Autorização de Aplicação e Resgate – APR – Os dados sobre ativos investidos, origem e destino dos recursos, valores e motivações, as informações detalhadas sobre cada movimentação financeira realizada nas carteiras de investimentos são consolidadas no formulário Autorização de Aplicação e Resgate – APR. As APR's obedecem ao exigido no Inciso II do art. 148 da Portaria MTP N° 1.467/2022, de 02 de junho de 2022, que diz: *“A unidade gestora do RPPS deverá disponibilizar aos segurados e beneficiários, no mínimo, os seguintes documentos e informações: – “as informações contidas nos formulários APR, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da respectiva aplicação ou resgate”*. Dessa forma, os formulários de APR do 1º Semestre de 2025 estão em situação regular e disponível para consulta dos segurados e pensionistas, no endereço eletrônico do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV: <https://goianiaprev.go.gov.br/investimentos/>.

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, através da consultoria de investimentos contratada pelo Instituto, elabora mensalmente, relatório de investimentos, contendo a posição da carteira por segmentos e ativos, com as informações de riscos, rentabilidades, instituição financeira e limites da Resolução CMN nº 4.963/2021 e da Política de Investimentos, com parecer mensal do Comitê de Investimentos. Não foi observado aprovação pelo Conselho Fiscal, referente ao acompanhamento das rentabilidades e dos riscos das diversas modalidades de operação realizadas e da aderência das alocações e processos decisórios de Investimentos à Política de Investimentos. Os relatórios mensais de investimentos, referentes ao primeiro semestre de 2025, encontram-se disponibilizados no site do RPPS, a fim de conferir maior transparência ao processo, permitindo a consulta por qualquer interessado.

Algumas medidas orientam as decisões de investimento em aplicações financeiras, sendo que, para isso, uma das principais ferramentas a ser adotada para que se trabalhe com parâmetros consistentes refere-se à análise do fluxo atuarial da entidade, ou seja, o fluxo de caixa do passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial. Para o cumprimento da Taxa da Meta Atuarial (TMA) é necessária uma alocação otimizada respeitando as limitações da carteira frente a percentuais de alocação, volatilidade, riscos e rentabilidade de acordo com processos estocásticos aplicados e modelo de Markowitz de Fronteira Eficiente considerando melhores produtos em sua relação risco versus retorno.

O estudo de ALM vem suprir essas necessidades por meio dessa metodologia, oferecendo uma estratégia de alocação ótima, dada a tolerância ao risco do GOIANIAPREV e suas obrigações atuariais no longo prazo. Por se tratar de uma ferramenta complexa e minuciosa, o RPPS adota esse instrumental, oferecendo maior embasamento para as decisões de alocação de recursos. O estudo de ALM do GOIANIAPREV está disponível para consulta em seu site.

Os indicadores de “**rentabilidade**” estão demonstrados na tabela abaixo. A rentabilidade apresentada refere-se ao Fundo Previdenciário – FUNPREV:

Tabela 1: Rentabilidades da Carteira versus Meta Atuarial – 1º Semestre 2025

ANO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Rent. Semestral
2025	0,78	0,72	0,22	0,94	1,73	0,46	4,95
IPCA+5,01%	0,61	1,72	0,95	0,84	0,69	0,64	5,56
p.p. indexador	0,18	-1,00	-0,72	0,10	1,05	-0,18	-0,60

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia finalizou o 1º Semestre/2025 com patrimônio líquido de R\$ 1.537.103.577,37 (um bilhão, quinhentos e trinta e sete milhões, cento e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos). Neste semestre, a carteira de ativos do GOIANIAPREV obteve rentabilidade inferior à sua Taxa de Meta Atuarial, indexada ao IPCA, sendo que a carteira apresentou rentabilidade de 4,95%, e a TMA registrou variação de 5,56%.

4.4. Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos –

DAIR – O envio do DAIR, que é um dos critérios para a emissão do CRP, deve ocorrer até o último dia de cada mês, relativamente às informações das aplicações do mês anterior, segundo o art. 241, IV, “b”, da Portaria MTP nº 1.467/2022. Dessa forma, verifica-se que os DAIR’s do 1º Semestre de 2025 foram enviados no prazo, com exceção do mês de janeiro. Ressaltamos que o DAIR do mês de junho tem até o dia 31/07 para ser enviado. Houveram retificações dos DAIR’s nos meses de abril e maio, conforme quadro abaixo:

Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos																			
Ente	CNPJ do Ente	Exercício	Mês	Finalidade do DAIR	Data de Posição	Data de Envio	Consultar Notificações / Irregularidades	Mostrar Irregularidades?	Assinatura Digital	Detalhar Assinaturas	Gerar Declaração de Veracidade	Enviar Declaração de Veracidade Digitalizada	Consultar Declarações de Veracidade Digitalizadas	Retificação	Imprimir DAIR PDF	Imprimir APRs PDF	Baixar XML	Acessar DAIR	Retificar
Goiânia	01.612.092/0001-23	2025	Maio	DAIR - Encerramento do Mês	31/05/2025	08/07/2025 12:17:28	[?]	☐		[?]				Sim				[?]	
Goiânia	01.612.092/0001-23	2025	Maio	DAIR - Encerramento do Mês	31/05/2025	30/06/2025 12:07:27	[?]	☐		[?]				Não				[?]	
Goiânia	01.612.092/0001-23	2025	Abril	DAIR - Encerramento do Mês	30/04/2025	04/06/2025 09:28:31	[?]	☐		[?]				Sim				[?]	
Goiânia	01.612.092/0001-23	2025	Abril	DAIR - Encerramento do Mês	30/04/2025	29/05/2025 20:25:10	[?]	☐		[?]				Não				[?]	
Goiânia	01.612.092/0001-23	2025	Março	DAIR - Encerramento do Mês	31/03/2025	29/04/2025 15:36:28				[?]				Não				[?]	
Goiânia	01.612.092/0001-23	2025	Fevereiro	DAIR - Encerramento do Mês	28/02/2025	30/03/2025 21:12:40				[?]				Não				[?]	
Goiânia	01.612.092/0001-23	2025	Janeiro	DAIR - Encerramento do Mês	31/01/2025	01/03/2025 20:20:04				[?]				Não				[?]	

4.5. O Comitê de Investimentos pauta-se na Lei Complementar Municipal nº 312, de 28 de setembro de 2018 e no art. 91 da Portaria MTP nº 1.467/2022 e ainda no seu regimento interno. De acordo com o art. 16 § 1º da Lei Complementar nº 312/2018 *“O Comitê de Investimento será composto por 05 (cinco) membros indicados pelo CMP e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, dentre os servidores públicos integrantes dos quadros da Administração Direta, Autarquias, Fundações e da Câmara Municipal de Goiânia”*. Através do Decreto nº 2.682 de 29 de maio de 2023, foram indicados os membros do Comitê com mandato de 02 (dois) anos. Os cinco membros do Comitê mantêm vínculo funcional com o ente federativo ou com a unidade gestora do RPPS. As deliberações e decisões do Comitê de Investimentos estão registradas em ata e constam para consulta no site do GOIANIAPREV e são publicadas no Diário Oficial do Município – DOM Eletrônico de Goiânia. Ressaltamos que o mandato dos membros do Comitê encerrou em 29/05/2025 e encontra-se em andamento um novo processo para escolha de novos membros para o Comitê de Investimentos.

5. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

O GOIANIAPREV conta com uma Política de Segurança da Informação destinada a todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente função no Instituto, essa Política indica a implementação de medidas de proteção de dados que são aplicadas a toda e qualquer informação, com vistas ao resguardo da imagem e das finalidades institucionais. Para assegurar que os parâmetros instituídos na Política estão sendo cumpridos, o GOIANIAPREV possui manuais e mapeamentos de procedimento quanto à utilização e quanto a concessão e interrupção de acessos a sistemas por seus colaboradores, com controles de acessos definidos.

Essa política de segurança da informação foi aprovada pelo Comitê de Segurança do GOIANIAPREV, estando em vigor, assim como um termo de compromisso firmado com seus servidores, devidamente assinado, para o sigilo e responsabilidade das informações inerentes ao conhecimento adquirido pelo cargo

ocupado. Quanto à manualização e mapeamento foram efetuados os procedimentos de contingência que determinem a existência de cópias de segurança dos sistemas informatizados e dos bancos de dados, o controle de acesso - físico e lógico e eles estão em anexo com a Política de Segurança de Informação. Portanto a área de tecnologia da informação está adequada para as exigências do manual Pró-Gestão.

6. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

A Compensação Previdenciária é um acerto de contas entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Ao instituírem o RPPS, os municípios geram o direito de se compensarem financeiramente com o RGPS, uma vez que servidores eram segurados do RGPS e, portanto, contribuíram por algum tempo para aquele regime. Por essa razão, os RPPS ficam responsáveis pelo pagamento integral dos benefícios de aposentadoria e, posteriormente, das pensões por morte dela decorrentes e, também, se tornam titulares do direito de se compensar com o RGPS relativamente aos períodos de contribuição a ele vertidos. Descreve-se, neste tópico, a situação da compensação previdenciária deste Instituto.

O PG – Procedimento de Gestão “Rotinas de Compensação Previdenciária” é a base para a verificação da conformidade das atividades realizadas, neste tema, pela Gerência de Averbação e Compensação Previdenciária - GERACP.

A Compensação Previdenciária, foi realizada entre o GOIANIAPREV, o RGPS e outros RPPS. As informações encaminhadas pela Gerência de Averbação e Compensação Previdenciária - GERACP sobre o fluxo financeiro do 1º Semestre de 2025 foram extraídas do Sistema COMPREV, conforme quadro demonstrativo a seguir:



VALORES RECEBIDOS

MÊS ÓRGÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Aparecida de Goiânia	-	-	5.575,52	-	-	-
INSS - RGPS	788.587,80	1.325.140,54	1.657.204,16	2.297.423,38	2.523.167,24	318.987,80
GOIASPREV	-	139.744,35	115.228,19	-	-	-
São Paulo (Estado) - SPREV	3.222,29	6.150,81	3.444,12	-	3.444,12	3.444,12
Estado de Minas Gerais	-	386,29	-	197,64	197,64	-
Distrito Federal	393,27	-	-	-	-	-
Estado de Mato Grosso	-	237,30	248,61	248,61	497,22	-
Estado da Bahia	-	-	-	-	31.054,80	-
Fundo Financeiro do RPPS – Goiás	-	-	-	-	15.776,70	-
TOTAL	792.203,36	1.471.659,29	1.781.771,25	2.297.869,63	2.574.137,72	332.431,92

Fonte: Gerência de Receitas e Contribuições

Relatório de compensações solicitadas e exigências atendidas – 1º Semestre/2025.

Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho	
Solicitações	Exigências Atendidas	Solicitações	Exigências Atendidas	Solicitações	Exigências Atendidas	Solicitações	Exigências Atendidas	Solicitações	Exigências Atendidas	Solicitações	Exigências Atendidas
13	40	59	33	44	123	12	155	8	145	5	153
53		92		167		167		153		158	
Total Solicitações enviadas				141							
Total de exigências atendidas				649							

Fonte: Gerência de Averbação e Compensação Previdenciária

7. CONCLUSÃO



Atendendo ao contido no Manual do Pró-Gestão, foi avaliada a conformidade do fluxo dos processos com o mapeamento e manualização referente às áreas de Benefícios, Arrecadação, Investimentos e Tecnologia da Informação, atendendo aos seus requisitos, com base na metodologia descrita no item 3 deste expediente. No período de janeiro a junho do ano de 2025 não foram identificadas inconformidades. Finalizada a análise, esta Controladoria pugna por seu regular processamento, a fim de garantir o cumprimento dos princípios norteadores da Administração Pública.

Goiânia, 29 de julho de 2025.

Paulo Rhafael Paz
Controle Interno
Matrícula nº 1313274-1

Oberlin da Cunha Nogueira
Controle Interno
Matrícula nº 1020544-1

Documento assinado digitalmente
gov.br LORENA FIDELIS DE CASTRO
Data: 29/07/2025 15:19:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lorena Fidelis de Castro
Controladora Especial Previdenciária
Mat. nº 1430912 e Decreto nº 417/2025